



RESOLUÇÃO Nº 08/2015

“Institui horário de trabalho dos servidores e de atendimento externo do Consorcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental (CISAM-SUL), na forma especifica”.

O Presidente do CISAM - Sul, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que dispõe o Estatuto Social e suas alterações, e considerando a necessidade de regulamentação do horário de trabalho dos empregados do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o horário de trabalho dos empregados e de atendimento externo do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental (CISAM-SUL). Para os empregados públicos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais: das 07:45hs às 11:45hs e das 13:30hs as 17:30 hs, com descanso semanal aos domingos.

Art. 2º. O horário de atendimento externo será afixado no quadro de publicações do Consórcio e disponibilizado para conhecimento Público.

Art. 3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC, 22 de junho de 2015

A large, stylized handwritten signature in blue ink, belonging to Marco Antonio B. Cascaes.

MARCO ANTONIO B.CASCAES
PRESIDENTE DO CISAM - SUL